ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

- Aquisição de Serviços para o Setor: Gestão de Diplomas
- Fornecimento de 500 unidades de Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e de porta diplomas para Pergaminho animal

Especificações técnicas do impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge): tamanho A4 (21 centímetros por 29,7 centímetros), **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** na parte superior, com borda em desenho dourada, com código de segurança no verso, a partir da numeração 11101 que deve constar no verso dos impressos (numeração tipográfica).

Demais especificações técnicas: Impresso de segurança-diploma de segurança, papel de segurança filigranado 120gr com DNA próprio da Gráfica; Impressão off set; tinta reagente a luz ultravioleta; impressão calcográfica; guilhoche negativo; guilhoche positivo; fundo numismático duplex; microtexto negativo/positivo; linha geométrica distorcida; holografia registrada; numeração tipográfica.

Especificações técnicas dos porta diplomas para Pergaminho animal: tamanho 33,0mm x 23,2mm, na frente logo da USCS e nome completo da Universidade Municipal de São Caetano do Sul em letras douradas em hots-stamping, na cor azul, com acabamento interno em percalux e 4 fitilhos de cetim, para fazer a guarda dos diplomas em pergaminho animal dos formandos.

Por serem estes impressos modelos de uso exclusivo da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul não consta no catálogo de padronização do Município, os impressos são utilizados para a impressão e confecção de diplomas dos formandos mediante escolha feita pelos mesmos no ato da solicitação.

Informamos que a vigência do contrato é de 2(dois) anos a partir da data de sua efetivação e que poderá ter contratos aditivos durante este período em observação aos artigos 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e normas regulamentadoras do Município de São Caetano do Sul.

Os itens acima solicitados (Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e porta diplomas para Pergaminho animal são classificados como 'itens comuns'.

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A justificativa para a aquisição dos serviços: Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e porta diplomas para Pergaminho animal é para a impressão e confecção de diplomas dos formandos mediante escolha feita pelos mesmos no ato da solicitação. Hoje a USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul fornece o diploma modelo Opaline que é gratuito mediante artigo 32 da Portaria Normativa nº 40 de 2007, do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e também os modelos Papel Especial de Segurança (Valley Forge) e Pergaminho animal (com porta diplomas) mediante pagamento efetuado pelo formando hoje

no valor de R$120,00 reais ou R$300,00 reais respectivamente para que o aluno tenha caso queira outras opções de modelos de diplomas, sendo o Papel Especial de Segurança (Valley Forge) e o Pergaminho esteticamente mais atrativos que o gratuito.

Ressaltamos que mesmo com a implementação do diploma digital, os formandos podem requisitar que seu diploma seja impresso nos modelos acima citados (situação que já está ocorrendo), sendo assim continuamos com a necessidade de ter estes serviços disponíveis para poder fornecer os diplomas de acordo à escolha do formando; no caso do Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) no modelo padrão do diploma digital já constam o logo da USCS e o Brasão da República Federativa do Brasil, faz-se necessário que tenhamos disponíveis estes Impressos **sem o logo da USCS e sem o Brasão.**

A quantidade aqui solicitada de 500 unidades do Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e 500 unidades do porta diploma para Pergaminho animal está de acordo a demanda crescente de formandos da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul e para suprirmos a demanda de solicitações dos formandos na escolha destes modelos de diploma, se faz necessária a presente aquisição, tendo em vista que a cada 6 (seis) meses temos a efetivação de colação de grau de novos formandos e um volume maior de solicitações nestes períodos.

Sendo assim, para que possamos atender a esta demanda e cumprir o fornecimento do diploma impresso aos formandos conforme as suas solicitações, a obtenção dos serviços se faz cabível.

3 - Descrição da solução

A Contratada deverá entregar as 500 unidades do Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e 500 unidades dos porta diplomas para Pergaminho animal no prazo máximo de 30 dias úteis após a contratação do serviço firmado entre a Contratante e a Contratada.

A entrega das 500 unidades do Impresso Papel Especial de segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e 500 unidades dos porta diplomas para Pergaminho animal será feita exclusivamente no Departamento de Diplomas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo de 2ª à 6ª feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Garantia de embalagem - Os Impressos Papel Especial de Segurança **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e os porta-diplomas para Pergaminho animal deverão chegar em perfeitas condições de apresentação, caso contrário a Contratada arcará com o custo de refazer os serviços.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual.

Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe foram confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento

da notificação expressa da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quais outros dados disponibilizados pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.

Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Instrumento Contratual, sem prévia autorização da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Indicar um profissional para atuar como preposto da empresa para tratar das questões técnicas/comercial relativa à execução dos serviços.

Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pela USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Exigir dos seus empregados, se for o caso, quando em serviço nas dependências da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, o uso obrigatório de crachás de identificação.

A Contratada compromete-se a cumprir os prazos previamente determinados pelo Departamento de Diplomas, desde que as informações e subsídios necessários para o desenvolvimento dos serviços, sejam entregues pela USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul de acordo com o que foi autorizado no Processo e seu respectivo convite;

Comunicar durante a vigência do contrato, quaisquer alterações nos procedimentos legais aos diplomas contratados.

Refazer os serviços que foram executados de maneira incorreta ou insatisfatória, sem ônus para a USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Apresentar as informações detalhadas dos serviços disponibilizados e as restrições porventura existentes.

Com o acompanhamento do Departamento de Diplomas da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, as especificações da execução dos serviços deverão ser apresentados de forma clara, com notório e especificado padrão de qualidade, conforme discriminação deste Termo de Referência, e seus anexos.

Permitir que a Contratante realize, através do Departamento de Gestão de Diplomas, a fiscalização dos serviços, que obedecerá às disposições da legislação que trata a matéria.

4 - Dos Requisitos para Contratação

Das obrigações da contratada:

A Contratada se responsabiliza pelo pleno atendimento ao que o objeto deste Termo de Referência requer, e execução de todo o processo pertinente ao objeto deste projeto, sendo que a entrega bem como a forma de fazer o acompanhamento e controle ficará a cargo do Departamento de Diplomas em atendimento às características especificadas acima.

A Contratada deverá entregar as 500 unidades do Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e as 500 unidades do porta-diploma para Pergaminho animal no prazo máximo de 30 dias úteis após a contratação do serviço firmado entre a Contratante e a Contratada.

A entrega das 500 unidades do Impresso Papel Especial de Segurança(Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e das 500 unidades dos

porta diplomas para Pergaminho animal será feita exclusivamente no Departamento de Diplomas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo de 2ª à 6ª feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Garantia de embalagem - Os Impressos Papel Especial de Segurança **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e os porta-diplomas para Pergaminho animal deverão chegar em perfeitas condições de apresentação, caso contrário a Contratada arcará com o custo de refazer os serviços.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual.

Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe foram confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quais outros dados disponibilizados pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.

Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Instrumento Contratual, sem prévia autorização da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Indicar um profissional para atuar como preposto da empresa para tratar das questões técnicas/comercial relativa à execução dos serviços.

Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pela USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Exigir dos seus empregados, se for o caso, quando em serviço nas dependências da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, o uso obrigatório de crachás de identificação.

A Contratada compromete-se a cumprir os prazos previamente determinados pelo Departamento de Diplomas, desde que as informações e subsídios necessários para o desenvolvimento dos serviços, sejam entregues pela USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul de acordo com o que foi autorizado no Processo e seu respectivo convite;

Comunicar durante a vigência do contrato, quaisquer alterações nos procedimentos legais aos diplomas contratados.

Refazer os serviços que foram executados de maneira incorreta ou insatisfatória, sem ônus para a USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Apresentar as informações detalhadas dos serviços disponibilizados e as restrições porventura existentes.

Com o acompanhamento do Departamento de Diplomas da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, as especificações da execução dos serviços deverão ser

apresentados de forma clara, com notório e especificado padrão de qualidade, conforme discriminação deste Termo de Referência, e seus anexos.

Permitir que a Contratante realize, através do Departamento de Gestão de Diplomas, a fiscalização dos serviços, que obedecerá às disposições da legislação que trata a matéria.

5 - Condições de entrega

5.1 – As entregas dos bens ocorrerão conforme cronograma anexo a este termo de referência, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- A Contratada deverá entregar as 500 unidades do Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e as 500 unidades dos porta diplomas para Pergaminho animal no prazo máximo de 30 dias úteis após a contratação do serviço firmado entre a Contratante e a Contratada. A entrega das 500 unidades do Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e as 500 unidades dos porta diplomas para Pergaminho animal será feita exclusivamente no Departamento de Diplomas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo de 2ª à 6ª feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.
- Garantia de embalagem - Os Impressos Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e os porta diplomas para Pergaminho animal deverão chegar em perfeitas condições de apresentação, caso contrário a Contratada arcará com o custo de refazer os serviços.

5.2 - Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 30(trinta) dias, por servidor responsável pela divisão de serviços central ou da unidade requisitante; e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20(vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20(vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – Garantia

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30(trinta) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição do serviço Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e os porta diplomas para Pergaminho animal.

6.4 – O Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e os porta diplomas para Pergaminho animal que apresentarem defeito e incorreções no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros de acordo as especificações exigidas neste Termo.

6.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos impressos que apresentarem defeito e incorreções no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos serviços das dependências da Administração pela Contratada e no caso da personalização de dados variáveis o prazo para reimpressão será de 10 dias úteis.

6.6 - Decorrido o prazo para a substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos impressos, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

6.7 - O custo referente ao transporte dos impressos e porta diplomas cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 – Execução

O início da entrega dos serviços ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos serviços.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

A Contratada deverá entregar as 500 unidades do Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e 500 unidades dos porta diplomas para Pergaminho animal no prazo máximo de 30 dias úteis após a contratação do serviço firmado entre a Contratante e a Contratada.

A entrega das 500 unidades do Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e 500 unidades dos porta diplomas para Pergaminho animal será feita exclusivamente no Departamento de Diplomas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo de 2ª à 6ª feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Garantia de embalagem - Os Impressos 500 unidades do Impresso Papel Especial de Segurança (Valley Forge) **sem o logotipo USCS e sem o Brasão da República Federativa do Brasil** e 500 unidades dos porta diplomas para Pergaminho animal deverão chegar em perfeitas condições de apresentação, caso contrário a Contratada arcará com o custo de refazer os serviços.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual.

Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe foram confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quais outros dados disponibilizados pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.

Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Instrumento Contratual, sem prévia autorização da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Indicar um profissional para atuar como preposto da empresa para tratar das questões técnicas/comercial relativa à execução dos serviços.

Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pela USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Exigir dos seus empregados, se for o caso, quando em serviço nas dependências da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, o uso obrigatório de crachás de identificação.

A Contratada compromete-se a cumprir os prazos previamente determinados pelo Departamento de Diplomas, desde que as informações e subsídios necessários para o desenvolvimento dos serviços, sejam entregues pela USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul de acordo com o que foi autorizado no Processo e seu respectivo convite;

Comunicar durante a vigência do contrato, quaisquer alterações nos procedimentos legais aos diplomas contratados.

Refazer os serviços que foram executados de maneira incorreta ou insatisfatória, sem ônus para a USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Apresentar as informações detalhadas dos serviços disponibilizados e as restrições porventura existentes.

Com o acompanhamento do Departamento de Diplomas da USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul, as especificações da execução dos serviços deverão ser apresentados de forma clara, com notório e especificado padrão de qualidade, conforme discriminação deste Termo de Referência, e seus anexos.

Permitir que a Contratante realize, através do Departamento de Gestão de Diplomas, a fiscalização dos serviços, que obedecerá às disposições da legislação que trata a matéria.

8 - Gestão do contrato

8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – Medição

9.1 - O pagamento será realizado em até _____ (_____)dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 – Forma e critério de seleção do fornecedor

Será solicitado que as empresas do ramo enviem orçamento para o fornecimento do serviço especificado neste Termo e após os trâmites de aprovação será publicado o Edital de convocação para o 'pregão' a ser realizado em data a ser determinada.

10 - Estimativa de Preços

10.1 – Quanto aos valores referentes à aquisição dos serviços 500 unidades do Papel Especial de Segurança (Valley Forge) e 500 unidades dos porta diplomas para Pergaminho animal foram feitos orçamentos com fornecedores e os valores estão alinhados com os preços obtidos.

11 - Adequação Orçamentária-

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

30 de setembro de 2024, São Caetano do Sul

Belª Valdelice da Cruz Evangelista Chiari
Encarregada do Setor de Gestão de Diplomas